

APC
99
28 JUN 1988

José Carlos Azevedo

Os constituintes adeptos da gratuidade indiscriminada do ensino público, em todos os níveis, da pré-escola ao pós-doutoramento, eliminaram dispositivo orçamental da Constituição em vigor ("Art 176, III — o ensino público será igualmente gratuito para quantos, no nível médio e no superior, demonstrarem efetivo aproveitamento e provarem falta ou insuficiência de recursos") e que nunca foi cumprido, mesmo na vigência de outras Constituições que continham dispositivo semelhante; no governo passado, um ministro da Educação até afirmou que não considerava oportuno o cumprimento desse artigo. Em países civilizados, não há leis que não pegam nem Constituições aplicáveis de acordo com humores ministeriais.

O novo texto constitucional, entretanto, caso aprovado em instância final, implicará aumento de impostos e maior queda da qualidade do ensino, tudo para manter um sistema educacional cada vez mais custoso, quase inútil. Hoje a União dá ao MEC a metade do seu orçamento mas, fruto de erros do passado, nem os gastos de escolaridade obrigatória consegue oferecer, apenas das quatro e meio e, por isso, considerando a carga diária de aulas, o estudante brasileiro estuda umas três vezes menos que o japonês. E ainda há quem diga que o Brasil será uma potência internacional com tal sistema de ensino que não valoriza méritos, nem acompanha a crescente sofisticação intelectual do mundo moderno, e gerou um número de analfabetos maior que a população da Argentina.

O ensino superior público devora uns 80% do orçamento

do MEC porque no passado lhe deram mais importância que ao ensino de base; além de outros graves defeitos, há, em média, nesse nível, apenas umas duas a três vezes mais alunos que professores e servidores somados e até escolas onde essa relação é o inverso, privilégio que muitos reis da Inglaterra certamente não tiveram. O Plano Cruzado (que ainda não foi traduzido para as línguas estrangeiras, para acabar de vez com a inflação neste planeta de ignorantes em economia e nem propiciou prêmios Nobel a todos os seus idealizadores) induziu brutais aumentos de mensalidades nas escolas particulares, muitas das quais fecharam as portas, efeito inconcebível e apenas comparável à elevação do preço dos carros usados acima dos novos. Ao plano, aliás, só faltou gerar zebras com listas horizontais.

Aumentará portanto a matrícula nas escolas públicas e serão precisos vários 18% do orçamento da União para financiar a educação e como não há reprovação nas universidades públicas — todos são sábios, alunos e professores — logo teremos mais doze milhões de desempregados que formados em países desenvolvidos. A gratuidade indiscriminada do ensino, portanto, além de injusta por penalizar os pobres que continuarão a custear seus estudos enquanto os ricos estudam de graça em escolas públicas, será fatal à própria educação no Brasil.

Há ainda dispositivos, no anteprojeto, que não deveriam constar da versão final; a "gestão democrática" das escolas prevista no Art 240 é inovação existente apenas no Brasil, reivindicada pela esquerda burra, e com ela proliferarão "democráticos" dirigentes, hábeis em promessas e mendicância de votos e parcos de competência e realizações em matéria administrativa e educacional. A exigência do ensino noturno

implicará aumento de custos pois haverá o esvaziamento das escolas particulares e o fluxo de estudantes para as instituições públicas; acarretará o acréscimo de pessoal e despesas diversas, sem benefício qualquer para a qualidade do ensino. Para dar eficiência à rede pública, às universidades em particular, até no que se refere ao aumento de matrículas, basta, por exemplo, exigir que cada professor, em média anual, dê, no mínimo, cinco horas de aula por semana e publique, pelo menos, um trabalho de investigação original a cada dois anos. Se isso for exigido, vai haver surpresas.

A adoção do "regime jurídico único" (Art. 240, V) é uma camisa-de-força imposta, particularmente, às universidades que devem ser tão diversificadas quanto possível, dos pontos de vista administrativo, curricular, metodológico e de regimes de trabalho; igualar salários é admitir que as instituições e os que nela trabalham são iguais e que o ensino que oferecem é de igual qualidade, um absurdo flagrante. O mesmo se aplica à "valorização dos professores do ensino" feita à base de concursos públicos, como se nas nossas universidades não fossem feitos concursos dessa natureza, muitos até pouco recomendáveis. A qualidade do ensino decorre da competência e seriedade dos professores e alunos e de condições de trabalho que não se criam por lei, cabendo ainda observar que, no anteprojeto, há dispositivos meramente declaratórios tirados da legislação da reforma de 1968.

Apesar disso, o projeto de Constituição, pelo menos na parte referente à educação, é de qualidade superior à atualmente em vigor mas seus defeitos são compromissos que a nação não poderá honrar; admitir, por exemplo, que mesmo não podendo

DO BRASIL

oferecer oito anos de escolaridade gratuita e obrigatória, a nação deve comprometer-se a oferecer uns 20 é realmente um sonho de uma noite de meio-verão.

Tudo isso poderia levar a crer que tudo continuará como dantes, mesmo sem quartel de Abrantes, mas dos anos 60 para cá a população escolar cresceu mais de dez vezes. Bastaria portanto que as crianças das pré-escolas gratuitas saíssem às ruas dizendo que as creches unidas jamais serão vencidas para haver uma confusão monumental.

A reforma que se impõe à educação brasileira não exige mudanças de forma, mas de conteúdo; deve exigir que paguem seus estudos os que podem fazê-lo para que se possa custear a educação dos pobres cuja ascensão econômica só se faz através do esporte, das diversões e da marginalidade, esta, por sinal, cada vez mais concorrida e mais rendosa. Deve, sobretudo, enfatizar aspectos qualitativos, de ordem ética e moral também, para interromper a proliferação dos que pensam que a primeira regra da vida é "levar vantagem em tudo" e o segundo é "fazer o bem sem esperar nada" (profissionais sem ética, políticos sem princípios, etc.).

O Guinness registra o recorde de um quadro que ficou 47 dias de cabeça para baixo, no Museu de Arte Moderna em Nova Iorque; foi o *Le bateau*, de Matisse, visto por 116 mil pessoas. Recorde mesmo é o da educação brasileira, de cabeça para baixo há cinco séculos, conforme testemunhado por centenas de milhões de pessoas.

José Carlos Azevedo é doutor em Física pelo Massachusetts Institute of Technology e integra o Advisory Board Committee do Institute on Comparative Political and Economic Systems da Universidade de Georgetown, EUA. Foi reitor da UNB.